ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 388/2021

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 054/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 072/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM,** Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.042.855/0001-20, com sede na Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, na cidade de Potim, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, **ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.111.140-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 266.064.008-48, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Antônio de Oliveira Portes, nº 485 - Apartamento nº 01, Bairro Centro, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Nº 10.024/2019 e do Decreto Municipal nº **543/2010**, **549/2010** e **1.400/2019**, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Denominação: UNIMED PINDAMONHANGABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
Endereço: Rua Dr. Gregório Costa, **Nº** 78, **Bairro:** Centro, Pindamonhangaba/SP, **CEP:** 12.400-430
E-mail: laboratorio@unimedpinda.com.br **- Tel.:** (12) 3644-2995
CNPJ: 47.565.155/0006-43 - **I. E:** Isenta
Representante Legal: Maura Aparecida da Silva
CPF: 159.477.588-57 **- RG:** 19.829.198-X

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. A presente licitação tem por ***OBJETO:*** **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS/ANÁLISES CLÍNICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MNEMÔNICO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA [P]	17OHP	UN	500	R$ 11,30	R$ 5.650,00
02	ACIDO FOLICO [Q]	FOLQ	UN	250	R$ 3,90	R$ 975,00
03	ACIDO URICO	AUR	UN	500	R$ 1,60	R$ 800,00
04	ALFA 1 GLICOPROTEINA	AGP	UN	250	R$ 2,50	R$ 625,00
05	AMILASE	AMI	UN	500	R$ 1,00	R$ 500,00
06	ANTIBIOGRAMA [DIVERSOS MATERIAIS]	ATB2	UN	500	R$ 15,70	R$ 7.850,00
07	ANTIBIOGRAMA COPROCULTURA	ATBCOPRO	UN	500	R$ 15,70	R$ 7.850,00
08	ANTIBIOGRAMA UROCULTURA	ATBURO	UN	50	R$ 23,20	R$ 1.160,00
09	ANTICORPO ANTIMICROSSOMAL/ANTI-PEROXIDASE [Q]	TPOQ	UN	250	R$ 4,40	R$ 1.100,00
10	ASLO [QUANTITATIVO]	ASLOQ	UN	500	R$ 1,30	R$ 650,00
11	BETA H.C.G.	HCG	UN	500	R$ 8,70	R$ 4.350,00
12	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRACOES	BTF	UN	1.000	R$ 1,30	R$ 1.300,00
13	CA 19-9 [Q]	C19Q	UN	50	R$ 25,10	R$ 1.255,00
14	CALCIO	CA	UN	50	R$ 3,60	R$ 180,00
15	CCP ANTICORPOS ANTI [P]	CCPP	UN	50	R$ 104,90	R$ 5.245,00
16	CITOMEGALOVIRUS - ANTICORPOS IgG [A]	CITGA	UN	1.000	R$ 4,70	R$ 4.700,00

Erica Soler
Assinado de forma digital por ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA:26606400848 Dados: 2021.12.24 18:45:30 -03'00'

17	CITOMEGALOVIRUS IGM [A]	CITMA	UN	1.000	R$ 6,10	R$ 6.100,00
18	CK TOTAL	CPK	UN	50	R$ 13,10	R$ 655,00
19	CKMB CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO	CKM	UN	50	R$ 25,70	R$ 1.285,00
20	CLEARENCE DE CREATININA [URINA 24 HORAS]	CLE25	UN	50	R$ 6,80	R$ 340,00
21	COLESTEROL TOTAL	COL	UN	1.000	R$ 1,00	R$ 1.000,00
22	CONTAGEM GLOBAL DE PLAQUETAS	PLA	UN	500	R$ 2,00	R$ 1.000,00
23	COOMBS INDIRETO [P]	CBIP	UN	250	R$ 2,80	R$ 700,00
24	COPROCULTURA	COPRO2	UN	1.000	R$ 10,90	R$ 10.900,00
25	CORTISOL URINARIO 24 HORAS [A]	CORUA	UN	50	R$ 63,00	R$ 3.150,00
26	CEA		UN	50	R$ 21,80	R$ 1.090,00
27	CREATININA	CRE	UN	500	R$ 1,00	R$ 500,00
28	DNA NATIVO, AUTO-ANTICORPOS ANTI [P]	DNAP	UN	50	R$ 24,00	R$ 1.200,00
29	DOSAGEM DE LITIO		UN	50	R$ 19,20	R$ 960,00
30	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA		UN	50	R$ 42,90	R$ 2.145,00
31	DOSAGEM DE CARBOLITIO		UN	50	R$ 19,20	R$ 960,00
32	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS [A]	EHBA	UN	50	R$ 29,30	R$ 1.465,00
33	EPSTEIN BARR VIRUS IGG [A]	EPSGA	UN	50	R$ 26,40	R$ 1.320,00
34	EPSTEIN BARR VIRUS IGM [A]	EPSMA	UN	50	R$ 26,40	R$ 1.320,00
35	ESTRADIOL E2 [Q]	E2Q	UN	50	R$ 13,50	R$ 675,00
36	ESTRIOL E3 [A]	E3A	UN	50	R$ 26,20	R$ 1.310,00
37	ESTRONA - E1 [A]	E1A	UN	25	R$ 48,00	R$ 1.200,00
38	FATOR ANTI-NUCLEAR (FAN) [A]	FANA	UN	25	R$ 13,51	R$ 337,75
39	FATOR REUMATOIDE	FRQ	UN	250	R$ 1,20	R$ 300,00
40	FATOR RH	RH	UN	250	R$ 2,00	R$ 500,00
41	FERRITINA [Q]	FERQ	UN	50	R$ 32,40	R$ 1.620,00
42	FERRO SERICO	FE	UN	50	R$ 4,50	R$ 225,00
43	FOSFATASE ALCALINA	FOS	UN	250	R$ 1,10	R$ 275,00
44	FOSFORO	P	UN	50	R$ 3,60	R$ 180,00
45	FSH [Q]	FSHQ	UN	500	R$ 2,30	R$ 1.150,00
46	FTA - ABS - ANTICORPOS IgG [A]	FTGA	UN	500	R$ 5,00	R$ 2.500,00
47	FTA - ABS - ANTICORPOS IgM [A]	FTMA	UN	500	R$ 4,90	R$ 2.450,00
48	GAMA GT	GGT	UN	500	R$ 1,30	R$ 650,00
49	GLICEMIA PÓS PRANDIAL		UN	250	R$ 0,90	R$ 225,00
50	GLICOHEMOGLOBINA	HBL	UN	250	R$ 6,80	R$ 1.700,00
51	GLICOSE	GLI	UN	1.000	R$ 2,50	R$ 2.500,00
52	GRUPO SANGUINEO	ABO	UN	250	R$ 2,10	R$ 525,00
53	HCV [Q]	HCVQ	UN	1.000	R$ 4,70	R$ 4.700,00
54	HDL COLESTEROL	HDL	UN	1.000	R$ 1,90	R$ 1.900,00
55	HEMOGRAMA COMPLETO	HMO	UN	500	R$ 3,00	R$ 1.500,00

Erica Soler
Assinado de forma digital por ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA:26606400848
Dados: 2021.12.24 18:45:52 -03'00'

56	HEPATITE B ANTI HBC IGG [P]	HBC	UN	1.000	R$ 3,50	R$ 3.500,00
57	HEPATITE B ANTI HBS [Q]	HBSQ	UN	1.000	R$ 3,50	R$ 3.500,00
58	HEPATITE B ANTI-HBC IGM [Q]	HBCMQ	UN	1.000	R$ 4,10	R$ 4.100,00
59	HEPATITE B ANTI-HBE [Q]	HBEQ	UN	1.000	R$ 4,10	R$ 4.100,00
60	HEMOGLOBINA GLICADA		UN	1.000	R$ 6,80	R$ 6.800,00
61	HEPATITE B HBSAG [Q]	HBSAGQ	UN	1.000	R$ 3,30	R$ 3.300,00
62	HIV 1 E 2 [Q]	HIVQ	UN	1.000	R$ 5,30	R$ 5.300,00
63	IMUNOGLOBULINA E - IgE [A]	IGEA	UN	1.000	R$ 3,60	R$ 3.600,00
64	INDICE DE SATURACAO DE TRANSFERRINA	IST	UN	50	R$ 18,00	R$ 900,00
65	INSULINA [Q]	INSQ	UN	50	R$ 14,40	R$ 720,00
66	LACTATO DESIDROGENASE DHL	DHL	UN	50	R$ 7,70	R$ 385,00
67	LDL COLESTEROL	LDL	UN	500	R$ 2,50	R$ 1.250,00
68	LH HORMONIO LUTEINIZANTE [Q]	LHQ	UN	500	R$ 3,50	R$ 1.750,00
69	LIPASE	LPA	UN	50	R$ 4,10	R$ 205,00
70	MAGNESIO	MG	UN	50	R$ 4,10	R$ 205,00
71	MICROALBUMINURIA AMOSTRA ISOLADA [Q]	MAIQ	UN	50	R$ 26,10	R$ 1.305,00
72	MICROALBUMINURIA URINA 24 HORAS [A]	MA24A	UN	50	R$ 26,10	R$ 1.305,00
73	PESQUISA DE DISMORFISMO ERITROCITARIO	DIS	UN	50	R$ 16,20	R$ 810,00
74	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES [SEM DIETA]	SOS	UN	100	R$ 41,90	R$ 4.190,00
75	POTASSIO	K	UN	250	R$ 1,80	R$ 450,00
76	PROGESTERONA [Q]	PRGQ	UN	500	R$ 3,30	R$ 1.650,00
77	PROLACTINA [Q]	PRLQ	UN	500	R$ 3,70	R$ 1.850,00
78	PROTEINA C REATIVA [QUANTITATIVO]	PCRQUA	UN	500	R$ 4,20	R$ 2.100,00
79	PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	PTF	UN	500	R$ 1,10	R$ 550,00
80	PROTEINURIA URINA 24 HRS	P25	UN	250	R$ 1,07	R$ 267,50
81	PROTOPARASITOLOGICO DE FEZES 1 AMOSTRA	PF2	UN	50	R$ 8,10	R$ 405,00
82	PSA TOTAL [Q]	PSAQ	UN	1.000	R$ 4,40	R$ 4.400,00
83	PSA TOTAL/LIVRE [Q]	PSATLQ	UN	1.000	R$ 5,80	R$ 5.800,00
84	REACAO DE WAALER ROSE [P]	WALP	UN	50	R$ 12,30	R$ 615,00
85	RETICULOCITOS	RET	UN	50	R$ 2,70	R$ 135,00
86	RUBEOLA IGG [Q]	RUGQ	UN	50	R$ 14,40	R$ 720,00
87	RUBEOLA IGM [Q]	RUMQ	UN	1.000	R$ 5,60	R$ 5.600,00
88	SODIO	NA	UN	250	R$ 2,50	R$ 625,00
89	T3 - TRIIODOTIRONINA [Q]	T3Q	UN	500	R$ 1,90	R$ 950,00
90	T4 - TIROXINA [Q]	T4Q	UN	500	R$ 1,70	R$ 850,00
91	T4 - TIROXINA LIVRE [Q]	T4LQ	UN	500	R$ 1,70	R$ 850,00
92	T4 LIVRE [A]	T4LA	UN	500	R$ 1,70	R$ 850,00
93	TEMPO DE COAGULACAO	TC	UN	250	R$ 1,60	R$ 400,00

Erica Soler
Assinado de forma digital por ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA:26606400848
Dados: 2021.12.24 18:46:18 -03'00'

94	TEMPO DE PROTROMBINA	TP	UN	250	R$ 1,00	R$ 250,00
95	TEMPO DE SANGRAMENTO	TS	UN	250	R$ 2,50	R$ 625,00
96	TESTOSTERONA LIVRE [A]	TLIA	UN	250	R$ 5,00	R$ 1.250,00
97	TGO TRANSAMINASE OXALACETICA (AST)	TGO	UN	250	R$ 1,60	R$ 400,00
98	TGP TRANSAMINASE PIRUVICA (ALT)	TGP	UN	500	R$ 1,60	R$ 800,00
99	TTPA		UN	500	R$ 1,60	R$ 800,00
100	TIREOGLOBULINA [A]	TIREOA	UN	500	R$ 8,00	R$ 4.000,00
101	TOXOPLASMOSE IGG [Q]	TOXQ	UN	1.000	R$ 3,50	R$ 3.500,00
102	TOXOPLASMOSE IGM [Q]	TOMQ	UN	1.000	R$ 3,50	R$ 3.500,00
103	TRIGLICERIDES	TRI	UN	1.000	R$ 1,20	R$ 1.200,00
104	TSH [Q]	TSHQ	UN	1.000	R$ 1,70	R$ 1.700,00
105	UREIA	URE	UN	1.000	R$ 2,50	R$ 2.500,00
106	URINA TIPO I	T1Q	UN	1.000	R$ 3,90	R$ 3.900,00
107	UROCULTURA	URO	UN	1.000	R$ 15,70	R$ 15.700,00
108	VDRL QUANTITATIVO	VDR	UN	1.000	R$ 4,40	R$ 4.400,00
109	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO	VH2	UN	250	R$ 1,60	R$ 400,00
110	VITAMINA B12 [Q]	VB12Q	UN	50	R$ 16,20	R$ 810,00
111	VITAMINA D (25-OH) [Q]	VITD25Q	UN	500	R$ 8,30	R$ 4.150,00
112	VLDL COLESTEROL	VLD	UN	500	R$ 1,91	R$ 955,00
113	ZINCO		UN	50	R$ 15,60	R$ 780,00
				VALOR TOTAL:	**R$ 234.615,25**	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (pedido e empenho).

2.1.1. Entregas parceladas de acordo com o indicado na autorização de fornecimento, em dias úteis e em horário de expediente: das 08 (oito) às 17 (dezessete) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.2. A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):

a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;

b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;

c) o item e a quantidade solicitada;

d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;

e) o prazo de entrega (data e horário);

f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

2.2.1. A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2.2.2. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

2.3. Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Erica Soler
Assinado de forma digital por ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA:26606400848
Dados: 2021.12.24 18:46:39 -03'00'

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela responsável do Setor de Solicitante de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.1.1. Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

4.1.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**;

4.1.3. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

5.1. Fornecer, nas condições previstas no *Edital do Pregão Nº 054/2021* e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.
5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todasas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
6.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.
6.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7.2. O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, a DETENTORA a rescindir, unilateralmente, esta Ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

7.2.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Detentora, a mesma deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Detentora não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do(s) item(ns) solicitado(s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item **18.5** do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA

8.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:
8.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Erica Soler
Assinado de forma digital por ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA:26606400848
Dados: 2021.12.24 18:47:07 -03'00'

8.3. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;
8.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
8.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
8.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
8.7. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
8.8. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o *Edital do Pregão Nº 054/2021* com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
9.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO
10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Aparecida.
10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Potim, 30 de novembro de 2021.

Erica Soler
Assinado de forma digital por ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA:26606400848
Dados: 2021.12.24 18:47:36 -03'00'

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

DETENTORA:

MAURA APARECIDA DA SILVA:15947758857
Assinado de forma digital por MAURA APARECIDA DA SILVA:15947758857
Dados: 2021.12.02 18:13:40 -03'00'

UNIMED PINDAMONHANGABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
CNPJ Nº 47.565.155/0006-43
MAURA APARECIDA DA SILVA
CPF Nº 159.477.588-57

TESTEMUNHAS:

Raphaela Abrantes
Assinado de forma digital por RAPHAELA CAROLINE PEDROSO ABRANTES:33720206858
Dados: 2021.12.24 18:50:30 -03'00'

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

DETENTORA: UNIMED PINDAMONHANGABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 112/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS/ANÁLISES CLÍNICAS.

NOME	Erica Soler Santos de Oliveira
CARGO	Prefeita Municipal
RG Nº	28.111.140-6
ENDEREÇO (*)	Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Potim/SP
TELEFONE	(12) 3112.9200
E-MAIL	gabinete@potim.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME	Raphaela Caroline Pedroso Abrantes
CARGO	Secretária Municipal de Administração
ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR	Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Potim/SP
TELEFONE E FAX	(12) 3112.9200
E-MAIL	adm@potim.sp.gov.br

Potim, 30 de novembro de 2021.

RESPONSÁVEL:

Erica Soler

Assinado de forma digital por ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA:26606400848
Dados: 2021.12.24 18:48:11 -03'00'

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM
DETENTORA: UNIMED PINDAMONHANGABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 112/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS/ANÁLISES CLÍNICAS.

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Potim, 30 de novembro de 2021.

Erica Soler

Assinado de forma digital por ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA:26606400848
Dados: 2021.12.24 18:48:38 -03'00'

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

MAURA APARECIDA DA SILVA:15947758857

Assinado de forma digital por MAURA APARECIDA DA SILVA:15947758857
Dados: 2021.12.02 18:15:08 -03'00'

MAURA APARECIDA DA SILVA
UNIMED PINDAMONHANGABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
CONTRATADA